**EDITAL No 017/2025/FAELCH/UFLA**

**25 de abril de 2025**

#

# **Cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Período** |
| Publicação do edital | 25/04/2025 |
| Fase de inscrições | 25/04/2025 a 06/05/2025 |
| Divulgação da lista de inscritos | 07/05/2025 |
| Eleição | 13/05/2025 |
| Resultado preliminar | 13/05/2025 |
| Recurso | 14/05/2025 e 15/05/2025 |
| Resultado final | 16/05/2025 |

A presidente da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso X do Art. 29 da Resolução Normativa CUNI nº 045, de 11 de agosto de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante do corpo docente do Departamento de Educação (DED) para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. O mandato de representante do corpo docente do DED para a Congregação da Faelch será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.
	2. Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente do DED para integrar a Congregação da Faelch na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo docente do DED na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §2º do Art. 145 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023.
	3. As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 e na Resolução Normativa CUNI nº 045/2022 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022 (ambas de 11 de agosto de 2022).

**2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

* 1. Poderão se candidatar ao cargo de representante do corpo docente do DED na Congregação da Faelch os(as) docentes lotados(as) no âmbito do referido Departamento.

**3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**3.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

* 1. Caberá à comissão eleitoral:
1. receber e homologar as inscrições;
2. organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
3. elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
4. homologar o resultado; e
5. avaliar os recursos.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições terão início em 25 de abril de 2025 e se encerrarão em 06 de maio de 2025.

**4.2** A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

**4.3** Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura SouGov do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

**4.4** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

**5. DA ELEIÇÃO**

**5.1** A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 13 de maio de 2025, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

**5.2** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes do quadro efetivo do DED.

**5.3** A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

**5.4** Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

**5.5** O(A) representante do corpo docente do DED na Congregação da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante do corpo docente do DED suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §2º do Art. 145 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023.

**5.6** Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

**6. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

**6.2** O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 13 de maio de 2025, imediatamente após a aprovação da ata lavrada pela comissão eleitoral.

**7. DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos poderão ser interpostos nos dias 14/05/2025 e 15/05/2025, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e- mail institucional.

**7.2** As respostas aos recursos serão divulgadas na no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 16/05/2025.

**8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 16 de maio de 2025, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

**9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

Lavras, 25 de abril de 2025.

HELENA MARIA FERREIRA

Presidente

**ANEXO I**

Comissão Eleitoral - conforme item 3.1 do Edital e Portaria Faelch nº 035, de 24 de abril de 2025:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **FUNÇÃO** | **LOTAÇÃO** |
| Larissa Figueiredo Salmen Seixlack Bulhões  | Presidente | DED |
| Karla Késia Alves Machado Junqueira  | Membra | CSI/FAELCH |
| Carolina Silva Melo Bernardes  | Membra | CSI/FAELCH |

#  **ANEXO II**



|  |
| --- |
| NOME: |
| CPF: | Telefone: |
| Lotação na UFLA: | SIAPE: |

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 017/2025/FAELCH/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, de de 2025.



 Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Inscrição: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

Observação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lavras, de de 2025.



 Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO III**



|  |
| --- |
| NOME: |
| CPF: | Telefone: |
| Lotação na UFLA: | SIAPE: |

 Justificativa:



Lavras, de de 2025.



 Assinatura

**PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL**

Parecer: ( ) Recurso Deferido ( ) Recurso Indeferido

Observação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lavras, de de 2025.



 Presidente da Comissão Eleitoral